

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 001 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Chamada Pública para Matrículas e Rematrículas nas Escolas da Rede de Ensino para o ano de 2015.

LIRIO RIVA, Prefeito do Município de Colorado-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em cumprimento as diretrizes da Lei Federal nº. 9.394/96, torna público que os alunos a serem matriculados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede de Ensino deverão efetivar suas **matrículas e/ou rematrículas no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2015**.

CRECHE - Crianças de (4) quatro meses a (3) três anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2015.

JARDIM - Crianças de (4) quatro anos, completos ou a completar até 31 de março de 2015.

PRÉ-ESCOLA - Crianças de (5) cinco anos completos ou a completar até 31 de março de 2015.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - Crianças de (6) seis anos, completos ou a completar até 31 de março de 2015.

A data de 31 de março de 2015 como corte etário para matrícula, fundamenta-se nas Resoluções CNE/CEB nº 01/10 e nº 06/10 e na Arguição de descumprimento de preceito fundamental 292/ do Ministério Público Federal (Nº4.406/2014-AsJConst/PGR).

A obrigatoriedade da matrícula na Pré-Escola a partir dos 4 anos de idade, cumpre a Lei Federal nº12.796/2013:

"**Art. 208** . O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiverem acesso na idade própria".

A Matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da seguinte documentação:

Para a Educação Infantil e no Ensino Fundamental:

- Certidão de nascimento;
- Carteira de vacinação;
- Cartão do SUS;
- Cartão Bolsa Família;
- Comprovante de residência;

Somente para matrícula na Educação Infantil

- Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis, com horário de trabalho e assinatura do empregador.
- Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS, em 17 de novembro de 2014.

LIRIO RIVA
Prefeito Municipal